EDITAL MPC-TCE/GO N. º 07/2012

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – TCE/GO torna pública homologação do resultado final e a convocação referente ao segundo processo seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o programa de estágio, regido pelo EDITAL MPC-TCE/GO N.º 05/2012, de 27 de abril de 2012.

1 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

1.1 Resultado final da seleção de estagiários, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, nota na prova objetiva, nota na prova discursiva e média:

1º. Raissa da Silva Santos, NO 7,0, ND 7,0, M 7,0;
2º. Murilo Soares Teixeira NO 6,6, ND 6,0, M 6,3;
3º. Anna Maria Nunes Machados, NO 5,4, ND 6,25, M 5,82;
4º. Karine Moraes Soares NO 5,2, ND 6,0, M 5,6;
5º. Raquel Robler de Souza*, NO 5,0, ND 5,0, M 5,0.

*Candidata inscrita para concorrer à vaga destinada exclusivamente a pessoa com deficiência.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam **convocados** a comparecer ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, entre os **dias 13 e 14 de agosto de 2012**, no período das 8 às 12 horas ou das 14 às 17 horas, os candidatos **Raissa da Silva Santos; Murilo Soares Teixeira e Raquel Robler de Souza*.**

2.2 Os candidatos **aprovados e classificados dentro do número de vagas**, quando do comparecimento ao MPC-GO, deverão apresentar **currículo, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, comprovante de matrícula e de endereço**.

2.3 Os candidatos aprovados que compõem o **cadastro de reserva** deverão enviar para o endereço eletrônico acsousa@tce.go.gov.br as informações necessárias para confirmação do cadastro junto ao MPC – GO, quais sejam **nome completo, email, período e faculdade, além de telefones de contato.**

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato aprovado terá assegurada a nomeação segundo sua ordem classificatória, observada a reserva de vagas de que fala o item 1.10, bem como os requisitos mínimos previstos neste edital.

3.2 O candidato convocado e que esteja impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento, apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação, solicitar o seu deslocamento para o final da lista dos aprovados para posterior convocação, obedecendo-se à ordem de classificação e o prazo de validade do presente processo seletivo.

3.3 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo Procurador de Contas a quem o estagiário estiver vinculado. O candidato que não tiver disponibilidade para o período da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

3.4 Lembramos que o candidato deve estar regularmente inscrito no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 03 de agosto de 2012.

Maísa de Castro Sousa Barbosa
Procuradora-geral
Ministério Público de Contas
TCE/GO

Eduardo Luz Gonçalves
Procurador
Ministério Público de Contas
TCE/GO